DECRETO Nº 009/2020.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA COMO CHUVAS IRREGULARES E EM PERÍODOS IRREGULARES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE:

O período de chuvas neste ano foi curto e em áreas irregulares da Zona Rural, e provocou situação crítica em diversas localidades rurais deste Município;

A ausência de chuvas nos últimos meses que intensificou a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares.

Parágrafo Único – Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a Zona Rural deste Município.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Iguaracy – PE, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 457.357.944-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Decreto 009/20 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 20/02/20 a 20/03/20
O referido é verdade
Iguaracy 20 de fevereiro de 2020
José Jailson Fernandes de Gois
Agente Administrativo Mat. 352
CPF 783.653.704-00

Iguaracy, 04 de março de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D488CF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de intervir na segurança da sociedade durante as festividades que serão realizadas no Distrito de Irajaí, no período de 10 a 19 de março do ano em curso,

RESOLVE:

Art.1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro na área de realização do evento, durante a "Festa de Março", que ocorrerá entre os dias 10 a 19 de março de 2020 no Distrito de Irajaí;

§ Único – O descumprimento do caput desde artigo sujeitará na revogação da permissão, sem prejuízo da aplicação de multa no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, recolhida através de DAM;

Art.2º - Fica proibida, por parte dos usuários de bebidas em geral, a utilização de recipientes de vidro, mesas e cadeiras no pátio de eventos, durante as festividades;

Art.3º - Determinar que o funcionamento de todo estacionamento de veículos seja credenciado junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município;

Art.4º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo, fazendo cumprir a referida portaria, com o apoio da Polícia Militar, guarda civil municipal e seguranças da festa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5850F5D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2020.

DECRETO Nº 009/2020.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA COMO CHUVAS IRREGULARES E EM PERÍODOS IRREGULARES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO QUE:

O período de chuvas neste ano foi curto e em áreas irregulares da Zona Rural, e provocou situação crítica em diversas localidades rurais deste Município;

A ausência de chuvas nos últimos meses que intensificou a queda das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Como consequências deste desastre resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares.

Parágrafo Único – Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a Zona Rural deste Município.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC** e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Iguaracy – PE, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C2C5A1D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Município de Ingazeira torna a público a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020:
Reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a contratação da empresa MARCIA FELIPPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.393.485/0001-03, com o endereço à R 08, nº 79, Quadra 21, Lote 22, Bairro da Liberdade, São Gonçalo do Amarante/CE, para as Festividades do Mês de Março, apresentando a atração musical MARCIA FELIPPE, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ingazeira, valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fundamentado no o art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993e alterações posteriores.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 02/03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação, na modalidade de Inexigibilidade regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação da empresa MARCIA FELIPPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 09.393.485/0001-03, com o endereço R 08, nº 79, Quadra 21, Lote 22, Bairro da Liberdade, São Gonçalo do Amarante/CE, para as Festividades do Mês de Março, apresentando a atração musical